

PARECER Nº 001/2022

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 007/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

I - Relatório:

O Projeto de Lei de nº 007/2022, proposto pelo Chefe do Poder Executivo, objetiva conceder reajuste salarial aos servidores do Magistério do Município de Amontada.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa em 16 de fevereiro e seguindo o regular trâmite, após parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto os aspectos afetados a esta Comissão.

É o relatório.

II - Fundamentação:

O Projeto de Lei em tela tem como objetivo oferecer aos servidores do magistério, um reajuste salarial que se coadune com a atualização do Piso Nacional do Magistério.

Avaliando o mérito da matéria, sendo plausível, constata-se que se busca a valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, objetivando garantir o desenvolvimento acadêmico, fomentando o aperfeiçoamento do ensino público municipal, proporcionando um serviço público responsável, eficiente e democrático.

III - Opinião:

Diante do exposto, ante a RELEVÂNCIA da matéria, apresento parecer FAVORÁVEL ao seu prosseguimento.

É o Parecer.

Amontada – CE., 23 de fevereiro de 2022.



Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 007/2022, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada – CE., 23 de fevereiro de 2022.


Antônio Arnóbio Vasconcelos
Presidente

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.


Raimundo Sigefredo S. Rodrigues
Relator

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.


Moab Ribeiro da Silva
Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.